



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2010

O Município de Marau – R/S, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no período de **03 a 17 de janeiro de 2011**, no horário entre as 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h, na Prefeitura Municipal de Marau/RS, Setor de Licitações, sito à Rua Irineu Ferlin, nº 355, para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas interessadas em prestar serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com pagamento de procedimentos pela Tabela SUS (Anexo II)

I - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME A LISTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** no Município de Marau - RS, deverão apresentar os documentos listados abaixo, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível.

II – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

⋮

III - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;

b) Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Alvará de Funcionamento, segundo legislação vigente;

g) Alvará Sanitário, segundo legislação vigente;

h) Certidão de Registro ou Regularidade de Pessoa Jurídica (Laboratório) da licitante junto ao Conselho regional de Farmácia, Medicina, ou Biomedicina.

i) Cópia da Carteira Profissional do Responsável Técnico pelo estabelecimento;

j) Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

k) Declaração conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

l) Declaração aceitando as normas do edital bem como a realização de todos os exames conforme (Anexo II);

OBS 1: Se o proponente for representado por Procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente chamamento e somente este poderá assinar.

OBS 2: Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Na falta de qualquer dos documentos listados acima, a proponente será considerada inabilitada.

IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) É vedado:

a.1) O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o **DESCRENCIAMENTO**, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

d) Havendo mais de um estabelecimento credenciado, os serviços serão divididos igualmente entre os laboratórios. A Administração Municipal reserva-se o direito de adquirir os serviços ora licitados, conforme demanda mensal da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

f) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

g) O Prestador Credenciado, deverá manter durante a vigência contratual, estabelecimento localizado no perímetro urbano na cidade de Marau/RS, para prestação dos serviços ora licitados, de segunda a sexta-feira e no sábado de manhã (se necessário) em horário comercial.

h) Os valores estipulados (Anexo II), serão reajustados anualmente, contado a partir da data da assinatura de Termo de Credenciamento, aplicando-se o índice do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

i) É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

j) O Município de Marau, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade fiscal das empresas credenciadas, sendo que estas deverão obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos respectivos encargos.

k) O Relatório e requisição dos serviços solicitados devem vir obrigatoriamente na mesma ordem para que seja possível realizar a conferência, caso contrário, os mesmos serão devolvidos e a Secretaria Municipal de Saúde ficará no aguardo de toda documentação devidamente organizada. Nenhum pagamento será liberado até que não seja feita toda a conferência.

l) A lista de códigos do Sistema Único de Saúde, atualizada conforme o site da DATASUS, deverá ser ferramenta de trabalho para todos, para que a linguagem utilizada seja única, o que facilitará a comunicação entre as partes.

m) Quando da execução dos serviços ora licitados, a empresa licitante deverá atender o disposto nos atos normativos da ANVISA.

n) A CONTRATADA **não poderá**, sob nenhuma hipótese, **efetuar qualquer cobrança dos usuários**, relativa aos serviços prestados através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

o) Todos os serviços ora contratados serão prestados mediante encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

V – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de Fatura, com visto do servidor responsável.

b) A **nota fiscal** de fatura deverá estar acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

- Relatórios com a relação dos serviços prestados;
- 1ª via da requisição dos serviços;
- SEFIP (podendo ser apresentado somente o RE e Protocolo de Transmissão) do mês anterior;
- FGTS (do mês anterior);
- GPS (do mês anterior).

c) Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a Tabela constante no (Anexo II) e o índice de variação aplicado pelo INPC.

d) Toda a documentação solicitada deverá ser entregue a partir do dia 26 até no máximo dia 30 (de cada mês), para que os pagamentos possam ser efetuados dentro dos prazos estipulados conforme (V - letra “a”) acima.

VI – DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

É de responsabilidade exclusiva e integral das empresas credenciadas, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa				
Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	06 10 301 117 2 44	MANUTENÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	339039500000	SERV. MÉDICO/HOSP./ODONT /HOSPITALAR

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1452	40	ASPS

VIII – FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, conforme Anexo I.

IX – INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – Setor de Licitações, situado à Rua Irineu Ferlin, nº 355, ou pelo Fone/Fax nº (54) 3342 - 9520 ou Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo, situado na Av. Presidente Vargas, 1660 ou pelo fone nº (54) 3342 4547.

X - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

- a) **Anexo I** – Termo de Credenciamento
- b) **Anexo II** – Tabela de Exames e Valores
- c) **Anexo III** - Declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.

Marau, 21 de dezembro de 2010.

Vilmar Perin Zanchin
Prefeito Municipal de Marau

ANEXO I
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Marau – R/S, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vilmar Perin Zanchin, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Sá, 86, Marau – RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na....., nº ..., na cidade de RS, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com pagamento de procedimentos pela Tabela SUS (Anexo II) no Município de Marau.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, II, da Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – Da forma e do prazo de pagamento

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de Fatura, com visto do servidor responsável

A nota fiscal de fatura deverá estar acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

- Relatórios com a relação dos serviços prestados;
- 1ª via da requisição dos serviços;

- SEFIP (podendo ser apresentado somente o RE e Protocolo de Transmissão) do mês anterior;

- FGTS (do mês anterior);

- GPS (do mês anterior).

Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de atendimentos efetuados, tendo como referência a Tabela constante no (Anexo II) e o índice de variação aplicado pelo INPC.

Toda a documentação solicitada, deverá ser entregue a partir do dia 26 até no máximo dia 30 (de cada mês), para que os pagamentos possam ser efetuados dentro dos prazos estipulados conforme (V - letra "a") edital.

Cláusula Quarta – Das condições de execução

a) É vedado:

a.1) O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o **DESCRENCIAMENTO**, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

d) Havendo mais de um estabelecimento credenciado, os serviços serão divididos igualmente entre os laboratórios. A Administração Municipal reserva-se o direito de adquirir os serviços ora licitados, conforme demanda mensal da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

f) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

g) O Prestador Credenciado, deverá manter durante a vigência contratual, estabelecimento localizado no perímetro urbano na cidade de Marau/RS, para prestação dos serviços ora licitados, de segunda a sexta-feira e no sábado de manhã (se necessário) em horário comercial.

h) Os valores estipulados (Anexo II), serão reajustados anualmente, contado a partir da data da assinatura de Termo de Credenciamento, aplicando-se o índice do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

i) É vedada a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

j) O Município de Marau, reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade fiscal das empresas credenciadas, sendo que estas deverão obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos respectivos encargos.

k) O Relatório e requisição dos serviços solicitados devem vir obrigatoriamente na mesma ordem para que seja possível realizar a conferência, caso contrário, os mesmos serão devolvidos e a Secretaria Municipal de Saúde ficará no aguardo de toda documentação devidamente organizada. Nenhum pagamento será liberado até que não seja feita toda a conferência.

l) A lista de códigos do Sistema Único de Saúde, atualizada conforme o site da DATASUS, deverá ser ferramenta de trabalho para todos, para que a linguagem utilizada seja única, o que facilitará a comunicação entre as partes.

m) Quando da execução dos serviços ora licitados, a empresa licitante deverá atender o disposto nos atos normativos da ANVISA.

n) A CONTRATADA **não poderá**, sob nenhuma hipótese, **efetuar qualquer cobrança dos usuários**, relativa aos serviços prestados através do presente instrumento, responsabilizando-se por cobranças indevidas realizadas diretamente ou por seus prepostos ou terceiros.

o) Todos os serviços ora contratados serão prestados mediante encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Cláusula Quinta – Da fiscalização

O CREDENCIANTE fiscalizará os serviços decorrentes desse Termo o que fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um servidor responsável para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

Cláusula Sexta – Das penalidades

Na vigência do contrato, a CREDENCIADA, estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha ocorrido.

b - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I – quando os serviços não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada ou,

II – quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pela CREDENCIANTE,

c - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta,

d - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

Parágrafo primeiro – para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério da CREDENCIANTE a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

Parágrafo segundo – no caso de aplicação de multa, a CREDENCIANTE será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Notificação para recolher a importância à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento de parcela que tiver direito.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

I – por decorrência de seu prazo de vigência;

II – mediante acordo entre as partes;

III – unilateralmente pela CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital ou Termo de Credenciamento.

IV – por solicitação da CREDENCIADA, mediante aviso por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Oitava – Disposições Finais

Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/1993, e suas alterações.

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa				
Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	06 10 301 117 2 44	MANUTENÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	339039500000	SERV. MÉDICO/HOSP./ODONT /HOSPITALAR

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1452	40	ASPS

.....

As partes elegem o foro da comarca de Marau – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em tantas vias quantas for necessário, para um só fim, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Marau, de2011.

CREENCIADO

CREENCIANTE

Vilmar Perin Zanchin

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO II

Tabela SUS 2010, reajustada conforme variação do INPC 2010

Código	Relação de Exames	Valor para 2011
10015	Clearance Osmolar	3,70
10023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	2,12
10031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	16,49
10040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	3,83
10058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	6,90
10066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	3,88
10074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	10,54
10082	Determinacao De Osmolaridade	3,70
10090	Dosagem De 5-Nucleotidase	3,70
10104	Dosagem De Acetona	1,95
10112	Dosagem De Acido Ascorbico	2,12
10120	Dosagem De Acido Urico	1,95
10139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	9,49
10147	Dosagem De Aldolase	3,88
10155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	3,88
10163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	3,88
10171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	3,88
10180	Dosagem De Amilase	2,37
10198	Dosagem De Amonia	3,70
10201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	2,12
10210	Dosagem De Calcio	1,95
10228	Dosagem De Calcio Ionizavel	3,70
10236	Dosagem De Caroteno	2,12
10244	Dosagem De Catecolaminas	-
10252	Dosagem De Ceruloplasmina	3,88
10260	Dosagem De Cloreto	1,95
10279	Dosagem De Colesterol Hdl	3,70
10287	Dosagem De Colesterol Ldl	3,70

10295	Dosagem De Colesterol Total	1,95
10309	Dosagem De Colinesterase	3,88
10317	Dosagem De Creatinina	1,95
10325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	3,88
10333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	4,34
10341	Dosagem De Desidrogenase Alfa-Hidroxibutirica	3,70
10350	Dosagem De Desidrogenase Glutamica	3,70
10368	Dosagem De Desidrogenase Latica	3,88
10376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	3,88
10384	Dosagem De Ferritina	16,43
10392	Dosagem De Ferro Serico	3,70
10406	Dosagem De Folato	16,49
10414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	2,12
10422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	2,12
10430	Dosagem De Fosforo	1,95
10449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	2,12
10457	Dosagem De Galactose	3,70
10465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	3,70
10473	Dosagem De Glicose	1,95
10481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	3,88
10490	Dosagem De Haptoglobina	3,88
10503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	8,28
10511	Dosagem De Hidroxiprolina	3,88
10520	Dosagem De Isomerase-Fosfohexose	3,70
10538	Dosagem De Lactato	3,88
10546	Dosagem De Leucino-Aminopeptidase	3,70
10554	Dosagem De Lipase	2,37
10562	Dosagem De Magnesio	2,12
10570	Dosagem De Muco-Proteinas	2,12
10589	Dosagem De Piruvato	3,88
10597	Dosagem De Porfirinas	3,70
10600	Dosagem De Potassio	1,95
10619	Dosagem De Proteinas Totais	1,48
10627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	1,95
10635	Dosagem De Sodio	1,95
10643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica (Tgo)	2,12
10651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	2,12

10660	Dosagem De Transferrina	4,34
10678	Dosagem De Triglicerideos	3,70
10686	Dosagem De Triptofano	3,70
10694	Dosagem De Ureia	1,95
10708	Dosagem De Vitamina B12	16,06
10716	Eletroforese De Lipoproteinas	3,88
10724	Eletroforese De Proteinas	4,66
10732	Gasometria (Ph Pco2 Po2 Bicarbonato As2 (Exceto Base)	16,49
10740	Prova Da D-Xilose	3,88
10759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Oraís	6,90
20010	Citoquímica Hematológica	6,83
20029	Contagem De Plaquetas	2,88
20037	Contagem De Reticulocitos	2,88
20045	Determinação De Curva De Resistência Globular	2,88
20053	Determinação De Enzimas Eritrocitárias (Cada)	2,88
20061	Determinação De Sulfo-Hemoglobina	2,88
20070	Determinação De Tempo De Coagulação	2,88
20088	Determinação De Tempo De Lise Da Euglobulina	2,88
20096	Determinação De Tempo De Sangramento -Duke	2,88
20100	Determinação De Tempo De Sangramento De Ivy	9,49
20118	Determinação De Tempo De Sobrevida De Hemácias	6,10
20126	Determinação De Tempo De Trombina	3,00
20134	Determinação De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	6,08
20142	Determinação De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	2,88
20150	Determinação De Velocidade De Hemossedimentação (Vhs)	2,88
20169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	4,33
20177	Dosagem De Antitrombina Iii	6,83
20185	Dosagem De Fator Ii	5,60
20193	Dosagem De Fator Ix	8,02
20207	Dosagem De Fator V	4,99
20215	Dosagem De Fator Vii	8,53
20223	Dosagem De Fator Viii	6,99
20231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	15,81
20240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antígeno)	19,93
20258	Dosagem De Fator X	7,02
20266	Dosagem De Fator Xi	9,60
20274	Dosagem De Fator Xii	11,08

20282	Dosagem De Fator Xiii	7,02
20290	Dosagem De Fibrinogenio	4,85
20304	Dosagem De Hemoglobina	1,61
20312	Dosagem De Hemoglobina - Instabilidade A 37oc	2,88
20320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	2,88
20339	Dosagem De Hemossiderina	2,88
20347	Dosagem De Plasminogenio	4,33
20355	Eletroforese De Hemoglobina	5,70
20363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	2,88
20371	Hematocrito	1,61
20380	Hemograma Completo	4,33
20398	Leucograma	2,88
20401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	26,35
20410	Pesquisa De Celulas Le	4,33
20428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	2,88
20436	Pesquisa De Filaria	2,88
20444	Pesquisa De Hemoglobina S	2,88
20452	Pesquisa De Plasmodio	-
20460	Pesquisa De Tripanossoma	2,88
20479	Prova De Compatibilidade Pre-Transfusional (Meios Salinos, Albuminoso E	-
20487	Prova De Consumo De Protrombina	4,33
20495	Prova De Retracao Do Coagulo	2,88
20509	Prova Do Laco	2,88
20517	Rastreio P/ Deficiencia De Enzimas Eritrocitarias	2,88
20525	Teste De Agregacao De Plaquetas	12,65
20533	Teste De Ham (Hemolise Acida)	2,88
20541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	2,88
30016	Contagem De Linfocitos B	15,81
30024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	15,81
30032	Contagem De Linfocitos T Totais	15,81
30040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	68,50
30059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	101,18
30067	Determinacao De Complemento (Ch50)	9,75
30075	Determinacao De Fator Reumatoide	2,98
30083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	9,75
30091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	15,87

30105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	17,31
30113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	14,28
30121	Dosagem De Complemento C3	18,09
30130	Dosagem De Complemento C4	18,09
30148	Dosagem De Crioaglutinina	2,98
30156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	18,09
30164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	9,75
30172	Dosagem De Imunoglobulina G (Igg)	-
30180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	18,09
30199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	4,32
30202	Dosagem De Proteina C Reativa	2,98
30210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	314,57
30229	Imunoeletoforese De Proteinas	18,09
30237	Imunofenotipagem De Hemopatias Malignas (Por Marcador)	84,31
30245	Intadermorreacao Com Derivado Proteico Purificado (Ppd)	-
30253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	10,54
30261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	10,54
30270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	9,14
30288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	18,09
30296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	89,58
30300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	10,54
30318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	19,55
30326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	18,09
30334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	6,05
30342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	18,09
30350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	19,55
30369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	19,55
30377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	9,75
30385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	10,54
30393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	9,75
30407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	3,90
30415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	6,14
30423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	10,54
30431	Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprarenal	18,09
30440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	9,75
30458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	10,54

30466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	10,22
30474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	2,98
30482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	10,54
30504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	10,54
30512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	10,54
30520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	18,09
30539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	4,32
30547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	5,80
30555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrosomas	18,09
30563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	18,09
30571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	18,09
30580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	18,09
30598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	18,09
30601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	18,09
30610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	10,54
30628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	18,09
30636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite	19,55
30644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	19,55
30652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	8,20
30660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	10,23
30679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	19,55
30687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	19,55
30709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	4,32
30717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	19,55
30725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	18,09
30733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	2,98
30741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	11,59
30750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	9,75
30768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	17,88
30776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	9,75
30784	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	19,55
30792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	31,62
30806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	19,55
30814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	18,09
30822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	18,09
30830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	18,09
30849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	18,09

30857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	12,24
30865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	10,54
30873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	19,55
30881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	9,75
30890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B	19,55
30903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus (Dengue E Febre Amarela)	21,08
30911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	19,55
30920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	18,09
30938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	18,09
30946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	18,09
30954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	18,09
30962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	14,07
30970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Hbsag)	19,55
30989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	19,55
30997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	63,23
31004	Pesquisa De Crioglobulinas	2,98
31012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waalser-Rose)	4,32
31020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	10,54
31039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifico	9,75
31047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	10,54
31055	Provas De Prausnitz-Kustner (Pk)	1,87
31063	Provas Imuno-Alergicas Bacterianas	1,87
31071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	18,97
31080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	177,56
31098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	4,32
31101	Reacao De Montenegro Id	2,98
31110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	2,98
31128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	10,54
31136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	10,54
31144	Testes Alergicos De Contato	1,87
31152	Testes Cutaneos De Leitura Imediata	1,87
31160	Testes Rápidos P/ Diagnostico Da Sifilis	10,54
31179	Vdrl P/ Detecção De Sifilis Em Gestante	2,98
31187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminase Recombinante Humano Iga	19,55
40011	Dosagem De Esterco-bilinogenio Fecal	1,74
40020	Dosagem De Gordura Fecal	3,20

40038	Exame Coprológico Funcional	3,20
40046	Identificação De Fragmentos De Helminthos	1,74
40054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	1,74
40062	Pesquisa De Eosinófilos	1,74
40070	Pesquisa De Gordura Fecal	1,74
40089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	1,74
40097	Pesquisa De Leucócitos Nas Fezes	1,74
40100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	1,74
40119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	1,74
40127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	1,74
40135	Pesquisa De Rotavírus Nas Fezes	10,80
40143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	1,74
40151	Pesquisa De Substâncias Redutoras Nas Fezes	1,74
40160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	1,74
40178	Pesquisa De Trofozoítas Nas Fezes	1,74
50017	Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina	3,90
50025	Clearance De Creatinina	3,70
50033	Clearance De Fósforo	3,70
50041	Clearance De Ureia	3,70
50050	Contagem De Addis	2,15
50068	Determinação De Osmolalidade	3,90
50076	Dosagem De Açúcares (Por Cromatografia)	3,90
50084	Dosagem De Citrato	2,12
50092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	8,56
50106	Dosagem De Oxalato	3,88
50114	Dosagem De Proteínas (Urina De 24 Horas)	2,15
50122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Ácidos Orgânicos	3,20
50130	Exame Qualitativo De Cálculos Urinários	3,90
50149	Pesquisa / Dosagem De Aminoácidos (Por Cromatografia)	3,90
50157	Pesquisa De Alcaptona Na Urina	2,15
50165	Pesquisa De Aminoácidos Na Urina	3,90
50173	Pesquisa De Beta-Mercapto-Lactato-Dissulfidúria	2,15
50181	Pesquisa De Cadeias Leves Kappa E Lambda	2,53
50190	Pesquisa De Cistina Na Urina	2,15
50203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	2,15
50211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	3,90
50220	Pesquisa De Fenil-Cetona Na Urina	2,15

50238	Pesquisa De Frutose Na Urina	2,15
50246	Pesquisa De Galactose Na Urina	3,54
50254	Pesquisa De Gonadotrofina Corionica (Teste De Gravidez)	-
50262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	2,15
50270	Pesquisa De Lactose Na Urina	2,15
50289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	3,90
50297	Pesquisa De Porfobilinogenio Na Urina	2,15
50300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	4,68
50319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	2,15
50327	Prova De Diluicao (Urina)	2,15
60012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	13,22
60020	Determinacao De Retencao De T3	13,22
60039	Determinacao De T3 Reverso	15,48
60047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	10,75
60055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	7,08
60063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	7,08
60071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetic (Serotonina)	7,08
60080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	14,88
60098	Dosagem De Aldosterona	12,53
60101	Dosagem De Amp Ciclico	12,66
60110	Dosagem De Androstenediona	12,15
60128	Dosagem De Calcitonina	15,16
60136	Dosagem De Cortisol	10,39
60144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	11,86
60152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	12,34
60160	Dosagem De Estradiol	10,70
60179	Dosagem De Estriol	12,17
60187	Dosagem De Estrona	11,72
60195	Dosagem De Gastrina	14,91
60209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	16,18
60217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	8,27
60225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	10,76
60233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	8,32
60241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	9,45
60250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	9,44
60268	Dosagem De Insulina	10,72
60276	Dosagem De Paratormonio	45,46

60284	Dosagem De Peptideo C	16,18
60292	Dosagem De Progesterona	10,77
60306	Dosagem De Prolactina	10,70
60314	Dosagem De Renina	13,90
60322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	16,18
60330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	13,82
60349	Dosagem De Testosterona	10,99
60357	Dosagem De Testosterona Livre	13,82
60365	Dosagem De Tireoglobulina	16,18
60373	Dosagem De Tiroxina (T4)	9,23
60381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 Livre)	12,23
60390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	9,18
60403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	12,66
60411	Teste De Estimulo Da Prolactina Apos Clorpromazina	12,66
60420	Teste De Estimulo De Lh E Fsh Apos Gonadorrelina	12,66
60438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	12,66
60446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	12,66
60454	Teste De Supressao Do Hgh Apos Glicose	12,66
60462	Teste P/ Investigacao Do Diabetes Insipidus	8,88
70018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	2,17
70026	Dosagem De Acido Hipurico	2,35
70034	Dosagem De Acido Mandelico	3,88
70042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	2,15
70050	Dosagem De Acido Valproico	16,49
70069	Dosagem De Ala-Desidratase	3,70
70077	Dosagem De Alcool Etilico	2,12
70085	Dosagem De Aluminio	28,98
70093	Dosagem De Aminoglicosideos	10,54
70107	Dosagem De Anfetaminas	10,54
70115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	10,54
70123	Dosagem De Barbituratos	13,84
70131	Dosagem De Benzodiazepinicos	14,21
70140	Dosagem De Cadmio	6,90
70158	Dosagem De Carbamazepina	18,48
70166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	4,33
70174	Dosagem De Chumbo	9,31
70182	Dosagem De Ciclosporina	61,77

70190	Dosagem De Cobre	3,70
70204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	9,45
70212	Dosagem De Etossuximida	16,49
70220	Dosagem De Fenitoina	37,12
70239	Dosagem De Fenol	2,16
70247	Dosagem De Formaldeido	3,70
70255	Dosagem De Litio	2,37
70263	Dosagem De Mercurio	2,15
70271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	4,33
70280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	10,54
70298	Dosagem De Metotrexato	10,54
70301	Dosagem De Quinidina	10,54
70310	Dosagem De Salicilatos	2,12
70328	Dosagem De Sulfatos	3,70
70336	Dosagem De Teofilina	16,49
70344	Dosagem De Tiocianato	3,88
70352	Dosagem De Zinco	16,49
80013	Antibiograma	5,25
80021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	14,05
80030	Antibiograma P/ Micobacterias	14,05
80048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	4,43
80056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniose)	4,43
80064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	4,43
80072	Bacteroscopia (Gram)	2,95
80080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	5,92
80099	Cultura Do Leite Materno (Pos-Pasteurizacao)	4,56
80102	Cultura P/ Herpesvirus	4,56
80110	Cultura Para Baar	5,93
80129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	10,80
80137	Cultura Para Identificacao De Fungos	4,42
80145	Exame Microbiologico A Fresco (Direto)	2,95
80153	Hemocultura	12,11
80161	Identificacao Automatizada De Microorganismos	5,93
80170	Pesquisa De Pneumocysti Carini	4,56
80188	Pesquisa De Bacilo Diferico	2,95
80196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	4,56
80200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	2,95

80218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	4,56
80226	Pesquisa De Leptospiras	2,95
80234	Pesquisa De Treponema Pallidum	5,31
90019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	1,99
90027	Adenograma	6,10
90035	Citologia P/ Clamidia	4,56
90043	Citologia P/ Herpesvirus	4,56
90051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	1,99
90060	Contagem Global De Celulas No Liquor	1,99
90078	Determinacao De Fosfolipidios Relacao Lecitina - Esfingomielina No Liquido	6,91
90086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	1,99
90094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	2,12
90108	Dosagem De Frutose	2,12
90116	Dosagem De Frutose No Esperma	2,12
90124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	1,99
90132	Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	1,99
90140	Dosagem De Sodio E Cloro No Suor (C/ Coleta)	-
90159	Eletroforese De Proteinas C/ Concentracao No Liquor	5,51
90167	Espectrofotometria No Liquido Amniotico	6,91
90175	Esplenograma	6,10
90183	Exame De Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas	1,99
90191	Mielograma	6,10
90213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	10,22
90221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	2,12
90230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	1,99
90248	Pesquisa De Celulas Orangiofilas	1,99
90256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	1,99
90264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	5,06
90272	Pesquisa De Ragocitos No Liquido Sinovial E Derrames	1,99
90280	Prova De Progressao Espermatica (Cada)	10,22
90299	Prova Do Latex P/ Haemophilus Influenzae, Streptococcus Pneumoniae,	1,99
90302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	1,99
90310	Reacao De Pandy	1,99
90329	Reacao De Rivalta No Liquido Sinovial E Derrames	1,99
90337	Teste De Clements	1,99
90345	Teste De Gastroacidograma - Secrecao Basal Por 60 Em 4 Amostras	4,93
90353	Teste De Hollander No Suco Gastrico	4,93

100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica De	34,23
100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/	34,23
100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	34,23
110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	9,27
110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	69,56
110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (Confirmatorio)	69,56
110044	Dosagem De Fenilalanina (Controle / Diagnostico Tardio)	5,80
110052	Dosagem De Fenilalanina E Tsh Ou T4	12,75
110060	Dosagem De Fenilalanina Tsh Ou T4 E Deteccao Da Variante De Hemoglobina	22,03
110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	5,80
110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	13,91
120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	11,22
120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	1,44
120031	Fenotipagem De Sistema Rh - Hr	11,22
120040	Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Pannel De Hemacias	11,22
120058	Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	6,10
120066	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	6,10
120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	6,10
120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	1,44
120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	2,88
120104	Titulacao De Anticorpos Anti A E/Ou Anti B	6,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2010

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público nº 02/2010, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20____.

CGC/CNPJ: _____._____._____/_____- ____.

Razão Social: _____

Representante Legal
assinatura